

**Instrumento de Solicitação de Manifestação de Interesse-
Qualificação de Parceiros
para a Implementação de Projetos
de Inclusão Produtiva – 2007
PRODOC BRA 05/028 MDS/PNUD**

1. OBJETO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

1.1. Escopo do Instrumento

Qualificar Instituições de Ensino Superior, públicas e comunitárias, para atuarem no Programa de Promoção da Inclusão Produtiva de Jovens. As Instituições selecionadas apresentarão, em etapa posterior, projetos com o objetivo de promover e apoiar o processo de inclusão produtiva de pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou econômica, prioritariamente jovens na faixa etária de 18 à 24 anos, residentes em municípios acometidos por altos índices de violência e, em especial, as capitais e regiões metropolitanas. O MDS, através da cooperação internacional com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, aportará recursos financeiros às Instituições de Ensino Superior para a execução dos projetos de extensão selecionados pré-acordados.

1.2. Diretrizes Conceituais

Conforme definido no Plano Plurianual 2004/2007 do Governo Federal, as ações de Promoção da Inclusão Produtiva integram o Programa Economia Solidária em Desenvolvimento, que tem por objetivo "*promover o fortalecimento e a divulgação da economia solidária, mediante políticas integradas, visando a geração de trabalho e renda, a inclusão social e a promoção do desenvolvimento justo e solidário*". Em seu sentido mais específico, a inclusão produtiva consiste no "*co-financiamento de ações sócio assistenciais complementares às políticas públicas setoriais que favoreçam a formação profissional, a capacitação e a geração de renda como estratégia básica para a conquista da autonomia pessoal e familiar, constituindo ações fundamentais para enfrentamento da pobreza na medida em que promovem a inserção produtiva de pessoas, famílias e comunidades*". (PPA 2004/2007)

Para o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, a promoção da inclusão produtiva insere-se na sua estratégia de enfrentamento à pobreza, ao mesmo tempo em que apresenta uma contribuição ao desafio do Governo Federal de elaboração e implementação de políticas de desenvolvimento para o Brasil. O modelo de desenvolvimento almejado é o que decorre da inclusão social e da redução das desigualdades, tendo como horizonte a melhoria das condições e da qualidade de vida da parcela historicamente excluída dos brasileiros ou residentes no Brasil, formada por indivíduos, famílias, grupos, segmentos, categorias sócio-profissionais, classes e comunidades tradicionais e indígenas. A preocupação central reside na expansão do acesso aos direitos, na promoção da autonomia e na melhoria da qualidade de vida para toda a população e para as gerações futuras. Esforço para isso vem sendo feito pelo MDS para fortalecer e ampliar as articulações institucionais já existentes, tendo em

vista especialmente conferir maior organicidade às ações realizadas no campo da inclusão social e produtiva com os programas de transferência de renda, segurança alimentar e nutricional e assistência social, potencializando seus resultados.

A inclusão produtiva consiste, no seu sentido mais operativo, no esforço para a mobilização das capacidades sociais e produtivas das comunidades, buscando induzir ou provocar processos de desenvolvimento por meio de projetos integrados de educação sócio-profissional, cidadã e ético-política, investimentos em capital para possibilitar o acesso aos meios de produção e disponibilização de assistência técnica. O ponto de partida é o fortalecimento das formas de organização e iniciativas de produção no território, garantindo novos meios e capacidades coletivas de produção e gestão, com respeito e preservação das formas organizativas, do patrimônio cultural e artístico das comunidades e do meio ambiente, conforme orientação da LOAS. Neste sentido, as ações de inclusão produtiva buscam a ampliação da capacidade de autogestão econômica e social das comunidades, por meio da vivência e troca de experiências sobre formas coletivas de organização da produção, a promoção de arranjos produtivos viáveis e sustentáveis, reconhecendo o papel de protagonista ativo da comunidade na promoção do seu próprio desenvolvimento.

O Projeto de Promoção da Inclusão Produtiva – PRODOC BRA/05/028 MDS/PNUD, tendo em vista a diretriz estratégica de enfrentamento às situações de vulnerabilidade social, prioriza os beneficiários dos programas de transferência de renda do governo federal, sobretudo a população jovem em situação de vulnerabilidade e risco. Neste sentido, a promoção da inclusão produtiva é concebida no seu sentido ampliado, significando o fortalecimento dos vínculos sociais, familiares e comunitários, por meio do desenvolvimento de capacidades e condições para um agir com autonomia, potencializando o protagonismo das comunidades em ações coletivas no campo da produção material e social, dialogando com os princípios e diretrizes da economia solidária.

No âmbito do Projeto de Promoção da Inclusão Produtiva, a economia solidária corresponde ao conjunto de atividades econômicas – de produção, distribuição, consumo, poupança e crédito – organizadas sob a forma de autogestão, isto é, pela propriedade coletiva dos meios de produção de bens ou prestação de serviços e pela participação democrática (uma cabeça, um voto) nas decisões dos membros da organização ou empreendimento. Assim caracterizada, a Economia Solidária tem se constituído em importante instrumento de combate a pobreza e de promoção da inclusão social.

Os empreendimentos econômicos solidários, nessa perspectiva, são aqueles que possuem ou almejam as seguintes características:

- a) **Cooperação:** existência de interesses e objetivos comuns, a união dos esforços e capacidades, a propriedade coletiva dos bens e meios de produção, a partilha dos resultados e a responsabilidade solidária sobre os rumos e destinos da associação;
- b) **Autogestão:** os membros das formas associativas de produção, comercialização, consumo, crédito etc., exercitam a autogestão do processo de trabalho, decidindo coletivamente sobre a organização do processo de trabalho e a destinação do produto, onde todos são iguais perante o coletivo e definem as estratégias cotidianas e de longo prazo dos empreendimentos econômicos solidários;

- c) Atuação econômica: é a base de motivação da agregação de esforços e recursos pessoais para produção, beneficiamento, crédito, comercialização e consumo, e que na sua ação procura fortalecer as relações econômicas e sociais com outras organizações referenciadas no campo da economia solidária;
- d) Solidariedade: é a base ético-política das relações sociais novas forjadas nos empreendimentos econômicos solidários, cuja expansão organizativa dá azo às redes de empreendimentos associativos ou cooperativados. As experiências associativas no campo da produção e realização da vida material e social ganham forma na geração de trabalho decente, tal como concebido pela OIT (Organização Internacional do Trabalho), bem como na justa distribuição dos resultados alcançados e na melhoria das condições de vida dos seus membros diretos e da comunidade ou entorno social. A solidariedade com as gerações futuras materializa-se na busca de matérias primas renováveis e no tratamento dos resíduos, conferindo uma noção de sustentabilidade ao mesmo tempo econômica, social e ambiental. Em processos mais avançados de desenvolvimento territorial ou local, as relações sociais solidárias envolvem necessariamente as forças vivas que atuam junto às comunidades beneficiárias, seja o poder público, associações ou cooperativas, movimentos sociais e sindical, instituição de apoio (Ong's) ou de assessoria técnica etc.

Trata-se, em suma, de identificar e fortalecer as práticas que apontam para um modelo próprio de desenvolvimento com inclusão social e produtiva, dialogando com os princípios da Economia Solidária e voltado, prioritariamente, para a população beneficiária dos programas e políticas de transferência de renda, em especial mulheres chefes de família.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO

Serão consideradas elegíveis as Instituições de Ensino Superior públicas e comunitárias (universidades, centros universitários, faculdades, centros de educação tecnológica, escolas agrotécnicas etc.), observado o requisito básico de que possuam uma área de extensão universitária com capacidade para atuar de acordo com os objetivos do Programa, e que pretendam executar projetos de promoção da inclusão produtiva, ou que possuam, como atividade de extensão, Incubadoras Tecnológicas de Cooperativas Populares, ou assemelhadas, apoiadas pelo Programa Nacional de Incubadoras de Cooperativas Populares – PRONINC.

As Incubadoras interessadas em participar devem encaminhar sua solicitação por meio da Instituição de Ensino à qual estão vinculadas institucionalmente. Serão consideradas inelegíveis as solicitações apresentadas diretamente pelas Incubadoras.

As Instituições de Ensino Superior qualificadas em 2005, no âmbito do PRODOC BRA/05/028, são consideradas pré-qualificadas para efeitos deste Instrumento e participarão apenas da próxima etapa (1).

1 **Próxima Etapa:** Chamada para Apresentação de Projetos no âmbito do PRODOC BRA/05/028: Apresentação de propostas de projetos para seleção e possível cooperação técnica e financeira, observados os critérios do Instrumento

3. DA QUALIFICAÇÃO

3.1. Da Natureza

Através de processos de qualificação profissional e geração coletiva de trabalho e renda, busca-se a mobilização das Instituições de Ensino Superior para o desafio de encontrar novas metodologias e tecnologias sociais de enfrentamento à pobreza, na perspectiva da consolidação de propostas integradas que promovam o desenvolvimento sustentável, a otimização da aplicação de conhecimentos e recursos, e o fortalecimento da área de extensão universitária.

3.2. Da Documentação de Qualificação

Para atender ao presente Instrumento, as Instituições interessadas deverão apresentar documentação de qualificação contemplando:

1. Ofício para formalização do interesse na qualificação como parceiro do MDS e PNUD na implementação de projetos de inclusão produtiva assinado pelo representante legal da Instituição;
2. Cópia do Estatuto ou termo de constituição da Instituição de Ensino;
3. Informações de experiência com a implementação de projetos de inclusão produtiva, na perspectiva da economia solidária (Instrumental em Anexo);
4. Informações de experiência na implementação de ações com jovens em situação de vulnerabilidade econômica e social (instrumental em Anexo);
5. Informações sobre atividades de extensão relacionadas a implementação de projetos de inclusão produtiva, ações com jovens e enfrentamento da pobreza.
6. Informações de existência de recursos orçamentários e financeiros para implementação de atividades de extensão;
7. No caso de a Instituição de Ensino Superior, que tiver sua Proposta aprovada na Chamada de Projetos, optar pela utilização de uma Instituição Interveniente para a gestão dos recursos, deve apresentar a documentação (estatuto) que comprove o vínculo entre a instituição de ensino superior e a instituição interveniente, bem como a comprovação de que a interveniente não possui fins lucrativos.

OBS- Os itens 3, 4, 5 e 6 acima serão objeto de comprovação futura em tempo de apresentação de Proposta Técnica caso a instituição seja selecionada pelo presente Instrumento.

3.3. Da Apresentação dos Documentos de Qualificação

A documentação acima relacionada, identificada pelo número do presente instrumento, deverá ser encaminhada pelas Instituições de Ensino Superior até **as 18:00 horas do dia 01 de novembro de 2007**, e encaminhadas para o

específico e disponibilidade orçamentária e financeira.

seguinte endereço:

**Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
Unidade de Políticas Sociais
PROGRAMA
EQSW 103/104, Lote 1, Bloco D, Sudoeste
Brasília/DF
CEP 70670-350
(PRODOC BRA/05/028 - Manifestação de Interesse n.º
027/2007)
pnudlicitacoes@undp.org.br;**

4. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

A análise da documentação de qualificação apresentada em resposta ao presente instrumento será efetuada por comissão constituída por ato específico das Entidades promotoras - PNUD e MDS.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Cada Instituição que responder a esta chamada será comunicada sobre o resultado da análise de sua documentação apresentada para fins de qualificação.

A lista das instituições qualificadas será publicada no *site* do PNUD (www.undp.org.br) e do MDS (www.mds.gov.br), no prazo máximo de 15 dias corridos após o prazo estabelecido no Item 3.3 deste Instrumento.

6. APRESENTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS

A apresentação de propostas de Projetos não faz parte do escopo do presente instrumento, uma vez que será objeto de Chamada específica, sendo elegíveis apenas as Instituições de Ensino Superior pré-qualificadas.

O procedimento específico de Solicitação de Propostas para projetos está previsto para iniciar em 14/11/2007, sendo que será concedido prazo de 30 dias para apresentação das propostas técnicas e comerciais, encerrando-se então o prazo para a apresentação de projetos (data prevista) em 14/12/2007.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente seleção de parceiros obedece às disposições do Acordo Básico de Assistência Técnica firmado entre a República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas, suas Agências Especializadas e outras, assinado em 29 de dezembro de 1964, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 11, de 1966 e promulgado pelo Decreto nº 59.308, de 23 de setembro de 1966.

O MDS e as Instituições participantes do presente Processo de Qualificação reconhecem que o PNUD goza dos privilégios e imunidades a ele dispensados por força da Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Nações Unidas, de 1946, ratificada pelo Governo Brasileiro, e nada do que está contido no presente instrumento deverá ser interpretado como renúncia, tácita ou expressa, pelo

PNUD, a tais privilégios e imunidades.

8. CONTATOS PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE O INSTRUMENTO

Dúvidas ou esclarecimentos sobre o presente Instrumento poderão ser dirimidas através do email: pnudlicitacoes@undp.org.br; pelo fax (61) 3038 9010.